



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.386, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa no dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, em virtude do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Gestão, Fazenda e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para atender situações emergenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.